LEI Nº 6.087, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 6.070, de 5 de julho de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º, *caput*, da Lei nº 6.070, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

01	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
01 09	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
01 09 02	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10 301.0009.1.588	*Aquisição de equipamentos para o Centro Especialidades Odontológicas – Resolução 8.436 09/11/2022*	
*449052 - **1621***	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 210.941,00*
TOTAL		*R$ 210.941,00*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal